

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso n.º 10199/2015****Revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira**

Torna-se público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 16 de julho de 2015, dar início ao procedimento de revisão do plano diretor municipal de Odemira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º em articulação com a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua última redação, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT). De acordo com a referida deliberação, estima-se que a revisão do plano diretor municipal de Odemira esteja concluída no prazo de 36 meses.

Foi ainda deliberado que a revisão do plano diretor municipal de Odemira se encontra sujeita a avaliação ambiental, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º do RJGT em articulação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, por incluir espaços classificados da rede natura 2000.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do RJGT, publicita-se a abertura do período de participação preventiva, por um prazo de 90 dias úteis a contar 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível nas Juntas de Freguesia, na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclari-

recimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido plano. As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para planeamento@cm-odemira.pt ou por correio para o município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, no balcão único do município de Odemira, nas Juntas de freguesia e no sítio da internet <http://www.cm-odemira.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente o relatório de fundamentação de revisão do plano diretor municipal de Odemira.

24 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Odemira, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

608910879

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO**Aviso n.º 10200/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 26 de agosto de 2015, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelos respetivos júris, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, no âmbito dos procedimentos concursais comuns abertos para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitados no aviso n.º 3929/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de março de 2014, a seguir referido:

Referência	Número de postos de trabalho	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
B	1	Fátima Rubina Câmara Brito	Técnico superior	18,47 valores	Sim.

Em consequência do referido despacho, foi nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 12, da LVCR e do n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Filipe Emanuel Menezes de Oliveira*.

308906886

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 10201/2015****4.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto no artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que, sobre proposta da Câmara Municipal de 18 de junho de 2015, a Assembleia Municipal de Santo Tirso aprovou em sessão ordinária de 30 de junho de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, a 4.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal. Esta alteração diz respeito a:

Introdução da delimitação das áreas percorridas por incêndio em 2012 e 2013, aprovada pela Autoridade Florestal Nacional, na Planta de Condicionantes — Riscos;

Eliminação das áreas percorridas por incêndio em 2003 e 2004, por já não estarem sujeitas à restrição estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de outubro, na planta de Condicionantes — Riscos;

Desclassificação da Árvore de Interesse Público, *Quercus Robur L.* — Lugar da Carvalheira, Burgães, pelo Aviso n.º 9949/2012, na Planta de Condicionantes.

Esta alteração será objeto de publicação no *Diário da República*.

31 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

Deliberação**4.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso**

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 30 de junho de 2015, tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, constante do item 11 da respetiva ata:

“A assembleia municipal deliberou aprovar as alterações por adaptação, das restrições e servidões de utilidade pública, a introduzir na planta de condicionantes do PDM, que se traduzem no seguinte:

1 — Introduzir as áreas percorridas por incêndio relativas aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, não tendo sido incluídas as áreas percorridas por incêndio relativas ao ano de dois mil e catorze por não se terem registado ocorrências a considerar para esse efeito;

2 — Eliminar as áreas referentes ao ano de 2003 e 2004, por já não estarem sujeitas à restrição estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro;

3 — Retirar das árvores classificadas a *Árvore de Interesse Público, Quercus Robur L.* na União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Sta. Cristina e S. Miguel) e Burgães, dado ter sido desclassificada pelo Aviso 9949/2012, publicado no DR 2.ª série de 24 de julho.”

Santo Tirso, 30 de julho de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Rui Carlos de Sousa Ribeiro* (Dr.)

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)32267 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32267_1.jpg32267 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32267_2.jpg32267 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32267_3.jpg32267 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32267_4.jpg32267 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32267_5.jpg32268 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32268_6.jpg32268 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32268_7.jpg32268 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32268_8.jpg32268 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32268_9.jpg32268 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_32268_10.jpg

608908481